



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

EDITAL N.º 56/2021

José Gabriel do Álamo de Meneses, Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, no uso da competência prevista no artigo 35.º n.º 1 alínea b) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação mais recente dada pela Lei n.º 42/2016, de 2.12, para os efeitos e nos termos do artigo 21.º n.º 1 do Regulamento Municipal do Comércio a Retalho Não Sedentário de Angra do Heroísmo, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, através do Regulamento n.º 2/2016, de 22.02.2016, **torna público** o seguinte:

Nos próximos dias 19, 20 e 21 o evento *Wine in Azores 2021*, terá lugar no Pavilhão Multisectorial da Ilha Terceira, sito na Vinha Brava, em Angra do Heroísmo, o qual implicará uma afluência excepcional de pessoas e veículos na respetiva área circundante, urgindo, por conseguinte, prevenir a ocorrência de quaisquer sinistros que daí possam advir.

Ora, o artigo 21.º n.º 1 do Regulamento Municipal do Comércio a Retalho Não Sedentário de Angra do Heroísmo, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, através do Regulamento n.º 2/2016, de 22.02.2016, confere à Câmara Municipal o poder de restringir o exercício da venda ambulante em determinadas zonas, nos seguintes termos:

A Câmara Municipal, ouvidas as juntas de freguesia e associações representativas do comércio no Município de Angra do Heroísmo, pode estabelecer zonas onde é restringido, condicionado ou proibido o exercício da venda ambulante, publicitando-as no respetivo Portal de internet e por edital.

Através do ofício n.º 11181 expedido em 12 de novembro 2021, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, sobre a intenção do Município de interditar o exercício da venda ambulante na área circundante do mesmo pavilhão, num raio de 1 000 m, nas datas acima referenciadas, tendo a mesma entidade emitido parecer favorável quanto ao mesmo projeto de decisão.

Face ao acima exposto, **leva-se ao conhecimento público a decisão da interdição do exercício da venda ambulante na área circundante** do mesmo pavilhão, num raio de 1 000m, nas datas acima referenciadas.

Angra do Heroísmo, 15 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,


José Gabriel do Álamo de Meneses